

## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Senhores Cooperadores

No cumprimento da alínea c) do artigo 32º dos Estatutos da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (adiante também designada abreviadamente “CASES” ou “Cooperativa”), o Conselho Fiscal, no exercício das suas competências, vem apresentar aos senhores Cooperadores o relatório sobre a sua ação fiscalizadora e o Parecer sobre o Relatório de Gestão e as Contas preparados pela Direção, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

No decurso do exercício económico, acompanhámos a atividade da CASES, através de contactos regulares com a Direção, a quem agradecemos a colaboração, e realizámos as reuniões previstas nos Estatutos.

Procedemos à verificação dos registos contabilísticos e documentos de suporte, confirmando que as demonstrações financeiras, incluídas no conjunto dos documentos de prestação de contas, foram preparadas de acordo com os normativos contabilísticos em vigor e obedeceram aos preceitos legais adotados, exprimindo dessa forma a correta situação patrimonial da Cooperativa.

Analisámos o Relatório de Gestão, cuja informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, relatando os aspetos mais significativos das atividades realizadas no ano transacto e as que se perspectivam desenvolver no próximo exercício.

Ressalvamos que o Parecer do Conselho Fiscal emitido abaixo está suportado na opinião emitida (que anexamos) sobre as demonstrações financeiras supra referidas pelo vogal AUREN Auditores & Associados, SROC, S.A., em resultado da incumbência que lhe foi atribuída face às competências técnicas que detém.

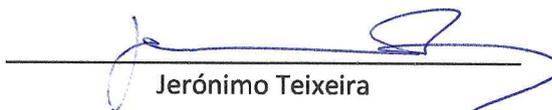
Face ao exposto, damos o nosso Parecer no sentido de que sejam aprovados o Relatório de Gestão apresentado pela Direção e as Contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

Lisboa, 27 de março de 2017

O Presidente

  
Luís Alberto Silva

O Vogal

  
Jerónimo Teixeira

O Vogal - Revisor Oficial de Contas

  
Victor Manuel Ladeiro



**Cooperativa António Sérgio para a  
Economia Social - CIPRL**

**Relatório de Auditoria**

(31 de Dezembro de 2016)

## RELATÓRIO DE AUDITORIA

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Cooperativa António Sérgio para a Economia Social - CIPRL (CASES)** que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 3.766.021 euros e um total de capital próprio de 3.323.531 euros, incluindo um resultado líquido de 105.369 euros), a demonstração de resultados por natureza, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Cooperativa António Sérgio para a Economia Social - CIPRL (CASES)**, em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCP.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com o POC-P ;
- elaboração do relatório de actividades nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas actividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras

representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorrecções materiais.

Lisboa, 27 de março de 2017

**AUREN Auditores & Associados, SROC, S.A.**

Representada por:



Victor Manuel Leitão Ladeiro  
(R.O.C. 651)